

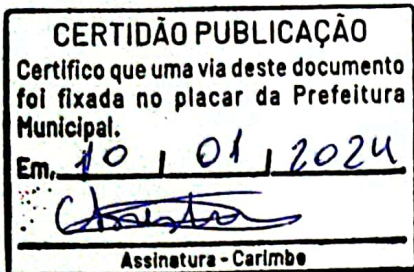


Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasmml4@gmail.com

DECRETO N° 60/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024



ESTABELECE NOVO PRAZO DE VALIDADE PARA OS ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE BUGGY-TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, em seu art. 43, inciso XI, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 617/2023, que dispõe sobre a criação do serviço de transporte especial denominado "BUGGY-TURISMO".

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização para a realização das atividades de BUGGY-TURISMO.

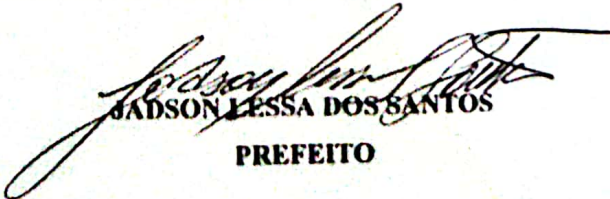
CONSIDERANDO que o vencimento do Alvará, exercício 2023, ocorreu no dia 02/01/2024, conforme decreto nº 57/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado até 30 de janeiro de 2024 prazo dos Alvarás da atividade de BUGGY-TURISMO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Alagoas, 10 de janeiro de 2024.


JADSON LESSA DOS SANTOS
PREFEITO



Gabinete do Prefeito